



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.394 - DE 23 DE SETEMBRO DE 1.985.-

Dá a denominação de "Praça"
"TANCREDO NEVES" ao logradouro e
xistente na Vila São João, nesta
Cidade.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Mon-
tenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte

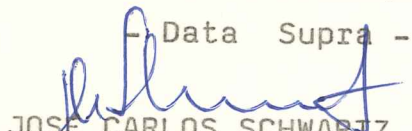
L E I:

Art. 1º - Fica denominado de praça "TANCREDO NE-
VES", o logradouro público existente na Vila São João, nesta Ci-
dade, localizado entre as ruas Amandio Lampert e Felisberto de
Souza.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 23
de setembro de 1.985.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

- Data Supra -

JOSE CARLOS SCHWARTZ
- Secretário Geral -


ERNY CARLOS HELLER
- Prefeito -